

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

---

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 2748/2023

**LEI Nº 2748/2023**

**Súmula: Institui ao município de Dois Vizinhos Políticas de Proteção ao Nascituro e Contra o Aborto.**

**A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 016/2023 de autoria dos Vereadores Deolino Benini Junior e Sandro José Brunn e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**Art.1º** Esta Lei institui ações, campanhas de proteção ao Nascituro, e Contra o Aborto.

**Art. 2º** Fica instituído o Dia Municipal do Nascituro e Contra o Aborto a ser comemorado anualmente no dia 25 de março de cada ano.

**Art. 3º** A Política Municipal de Proteção ao Nascituro e Contra o Aborto tem os seguintes objetivos gerais:

- I - Zelar pela garantia dos direitos do Nascituro;
- II - Promover políticas públicas e sociais que permitam seu desenvolvimento sadio e harmonioso e o seu nascimento em condições dignas de existência;

**Art. 4º** A Câmara Municipal de Vereadores, em parceria com o Município de Dois Vizinhos, entidades civis e religiosas e a sociedade civil em geral poderá:

- I – Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, direito à vida e as implicações no caso de aborto ilegal;
- II – Realizar eventos, palestras e seminários, inclusive autorizando o uso da Tribuna do Povo, abordando a prevenção da gravidez precoce, os direitos à vida e o Planejamento Familiar;
- III – Debater, discutir e solicitar ao Poder Executivo o desenvolvimento de programas sobre saúde sexual e que amparem as jovens vítimas de abuso sexual;
- IV – Promover ações e campanhas de conscientização contra a violência sexual.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**A82F6469

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2023. Edição 2913  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>